

Art. 6º. Fica revogado o parágrafo § 2º e incisos I, II e III, do art. 2º, do Decreto nº 1.348 de 20 de outubro de 2021 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, Estado de Mato Grosso, em 23 de dezembro de 2021.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

#### PORTARIA Nº 223/2021

Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela da Licença Prêmio da servidora que menciona e dá outras providências.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI, Prefeito em Exercício, de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia uma parcela de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora efetiva BRUNA DE MIRANDA ZAMPIERI, concursada ao cargo de Professora Graduada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 1561810-2 SSP/MT e do CPF nº 015.124.611-48, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que o servidor encontra-se enquadrado.

Art. 2º. A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2015 a 19 de fevereiro de 2020, e está respaldada pelo § 1º do art. 161 da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 23 de dezembro de 2021.

ITACIR JOSÉ BIOLCHI

Prefeito em Exercício

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

#### LEI Nº 4.854/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Esta Lei Municipal institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no §1º, do artigo 165, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, ações governamentais e suas metas, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes e despesas de capital da Administração Municipal.

§ 1º Os Anexos que compõem o Plano Plurianual são estruturados em programas, indicadores, justificativas, objetivos, ações, produtos, unidades de medida, metas e valores;

§ 2º Para fins desta Lei Municipal, consideram-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Indicadores, Unidade de medida que verifica quanto do resultado foi alcançado;

III - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

IV - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução dos programas;

V - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VI - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

VII - Projeto, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VIII - Atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; e

IX - Operação Especial, despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo municipal, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Art. 2º** As prioridades e metas para o ano de 2022, conforme estabelecido no artigo 2º, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, estão especificadas no anexo I - Metas e Prioridades.

**Art. 3º** A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo através de Projeto de Lei.

**Art. 4º** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

§1º De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

§2º Os valores constantes no anexo de que trata este artigo, possuem caráter indicativo e não normativo, sendo passível de atualização pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

**Art. 5º** Na execução das ações referentes a obras de qualquer natureza, no que concerne à construção, ampliação, reforma e manutenção, serão atendidas com prioridade as especificadas no Plano Plurianual, sem prejuízo do atendimento de demandas de mesma espécie que surgirem posteriormente.

**Art. 6º** A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

**Art. 7º** O Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual será encaminhado até 30 de setembro de cada ano e conterá:

I - demonstrativos atualizados do Plano, contendo as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos; e

II - demonstrativo de programas e ações incluídos e excluídos.

**Art. 8º** As unidades orçamentárias responsáveis pelos programas e ações constantes desta Lei manterão atualizadas, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira desses programas e ações, bem como à apuração dos indicadores de desempenho definidos no Plano.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que, estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

**Art. 10.** A programação constante do Plano Plurianual - PPA 2022/2025, deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das suas Autarquias e Fundações, das transferências compulsórias e voluntárias oriundas da União e do Estado, das operações de créditos internas e externas e de parcerias implementadas com Entidades Não Governamentais e Iniciativa Privada.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 14 de dezembro de 2021.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal



# Metodologia

# Estratégica

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000



## INTRODUÇÃO

O Plano Plurianual - PPA 2022/2025, intitulado “**MAIS POR VOCÊ, MAIS POR VÁRZEA GRANDE**”, foi concebido tendo por parâmetros 05 (cinco) Diretrizes Estratégicas: Perspectiva da Sociedade; Perspectiva do Desenvolvimento; Perspectiva dos Processos Internos; Perspectiva da Aprendizagem e Crescimento e Perspectiva Financeira, que agregam os eixos de atuação do setor público, com a prestação de serviços, a condição da garantia dos direitos sociais, econômicos e políticos, o acesso digno aos espaços urbanos e a qualidade da gestão pública.

A elaboração do Plano é um momento oportuno que reúne diferentes atores sociais, com objetivo de instituir um projeto articulado para o desenvolvimento municipal, capaz de enfrentar os macrodesafios e as oportunidades disponíveis para transformar a base econômica do Município e, conseqüentemente, um novo projeto de desenvolvimento para Várzea Grande, em bases sustentáveis.

Para isso, se faz necessário somar ideias e ideais, oportunidades e competências, conhecimento e sabedoria. É assumir, discutir, descobrir o que une a sociedade e contornar o que os separa, respeitar os limites de cada especificidade. É um conjunto de acordos claros e viáveis, definidos entre os principais interessados na resolução dos problemas. É maximizar as potencialidades no presente e projetar investimentos no futuro, para desenvolver sem devastar e aumentar a qualidade de vida da população, sobretudo para os historicamente excluídos, no sentido de dar-lhes condições necessárias para contribuir e estarem inseridos no caminho dessas soluções.

Ao construir esse novo projeto que considera esses valores, a Administração Municipal traz como diretriz o resgate do planejamento como base na visão de futuro, que antecipa e propõe a concepção de caminhos possíveis e desejáveis. Neste sentido, o PPA 2022/2025 possui uma estrutura inovadora que reflete uma concepção de planejamento influenciada pelo Pacto Federativo e no estabelecimento de parcerias com o Governo do Estado na formulação e implementação das principais Programas a serem executados no período 2022/2025.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000



A construção do PPA apresenta Diretrizes Estratégicas, Macrodesafios, Programas Temáticos, Iniciativas, Metas e Indicadores. Essa elaboração, bem como os instrumentos que possibilitarão a avaliação do plano, ocorreu de forma participativa e organizada envolvendo os Poderes Constitucionais e a participação direta da sociedade civil organizada, seja por meio de Audiências Públicas.

Neste contexto, o PPA foi estruturado a partir da visão de desenvolvimento sustentável, da difusão do conhecimento e informação, da diversidade sócio-espacial do território municipal, concepções estas que estimularam a elaboração de Políticas Públicas, em áreas temáticas de Saúde, Saneamento Ambiental e Segurança Municipal, consistindo nos 3S prioritários de atuação da atual gestão, além da Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Habitação, Gestão Ambiental, Mobilidade e Acessibilidade, Modelo de Desenvolvimento Econômico em Base Sustentável e Modernização Administrativa.

Para assegurar essa estratégia de desenvolvimento, foram estabelecidos Macrodesafios, 31 (trinta e um) Programas, sendo 30 (trinta) Programas Temáticos do Poder Executivo e 01 (um) Programa Temático do Poder Legislativo, definidos a partir da multissetorialidade e da transversalidade na aplicação das Políticas Públicas, e Iniciativas a estes relacionadas, que expressam a entrega de bens e serviços à sociedade.

Estes programas são concebidos na visão multissetorial e transversal, como princípio fundamental na maximização dos resultados e na economicidade dos recursos em busca do desenvolvimento municipal em base sustentável, visando redução da pobreza, melhoria na distribuição de renda, aliada à preservação e ao desenvolvimento socioambiental que são a base da construção teórica do PPA.

Destaca-se, a importância deste Novo Modelo, que dá ênfase a Gestão com foco em Resultado, que tem por desafio a ação de planejar, executar, monitorar e avaliar os Programas, de forma organizada e sistêmica, buscando que o Município se torne mais ágil e mais preparado para responder às demandas da sociedade, acompanhando as entradas, o uso do recurso e o efeito de aplicação destes recursos nas prioridades selecionadas para a vida da população.

A recente mudança no cenário político renova as expectativas do povo. Resgatar o orgulho de ser várzea-grandense é um dos compromissos que assumimos e que deve ser materializado em forma de trabalho. Com o mesmo compromisso de assumirmos o

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000



desafio do crescimento econômico que Várzea Grande se reveste, estaremos propondo uma agenda indutora para o início de um novo ciclo, com vistas a um futuro sustentável para nosso povo.

À medida que o processo de crescimento vai se consolidando, a municipalidade deverá, no mesmo ritmo, ser orientada por um processo contínuo de ações estratégicas que promoverão uma coesão no âmbito do governo no sentido de entendimentos comuns focados em coordenar e pactuar bons resultados de gestão.

Nesse contexto, na intenção de preparar a cidade e, fazer com que o cidadão Várzea-grandense tenha seus direitos constituídos, consolidamos a proposta do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, construído por uma agenda de políticas exitosas responsáveis pelo desenvolvimento do Município.

O Projeto de Lei que está sendo submetido ao Legislativo é fruto de um árduo e extenso processo que se iniciou a partir de uma nova proposta de elaboração de PPA, consolidando o Programa de Governo intitulado, “**MAS POR VOCÊ, MAIS POR VÁRZEA GRANDE**” e o Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado PDI. Para tanto, os gestores públicos, peças fundamentais, assumem papel empreendedor, comprometidos com a Gestão por Resultados, legitimada com a sociedade, traduzida no slogan supramencionado.

O PPA 2022/2025, é, portanto, um documento produzido de forma democrática, principalmente porque sua construção exigiu solidariedade e esforço conjunto de toda a administração pública municipal, com foco na sua capacidade de assumir os compromissos pactuados em seus objetivos e metas a serem alcançados. É claro, que todo o processo inspira aprendizado contínuo tanto desse momento como das respostas que se deve ter na execução de suas ações. Assim, estaremos acompanhando e monitorando, diuturnamente, para que seus desvios sejam corrigidos e seu foco mantido.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000



## **1.0 - ESTRATÉGIA**

O PPA é conceituado como instrumento de planejamento de médio prazo, que estabelece objetivo e metas da administração pública municipal organizado em diretrizes e programas. Declara as prioridades eleitas num processo de priorização de demandas da sociedade várzea-grandense e organiza as ações de governo em busca de um melhor desempenho da administração.

O município, utilizando-se da orientação e metodologia adotada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para elaboração do PPA do Governo Federal, está propondo um planejamento por objetivos, metas e resultados.

Nesse sentido, o Plano foi construído a partir da orientação estratégica definida pela Prefeita e organizado à luz dos cenários econômico, social, ambiental e regional.

Levantada as demandas e conhecido os problemas, organizou-se a base estratégica elegendo as prioridades e alocando-as nas Diretrizes, Programas Temáticos e Ações que compõem o Plano em toda sua dimensão.

## **1.1 ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS**

O Plano Plurianual foi coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento, sobre os seguintes critérios:

- a) Autoridade e legitimidade política perante a Prefeita para debater as prioridades e estratégias de todas as áreas do governo municipal;
- b) Conhecimento técnico de como funciona a Prefeitura, em especial o processo orçamentário, sobre o território municipal e sobre as demandas e interesses dos diversos setores da cidade; e
- c) Disposição política e compromisso com o tempo necessário para organizar e planejar a elaboração do Plano Plurianual.

## **1.2 COMPOSIÇÕES DO PPA 2022/2025:**

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000



- **Primeira parte** – MENSAGEM: Constituída por um texto analítico e estratégico no qual a Prefeita afirma seus compromissos junto à sociedade várzea-grandense;
- **Segunda parte** - PROJETO DE LEI: Contém o período abrangido pelo Plano, seu conteúdo básico e os encaminhamentos para eventuais alterações em Programas e projetos que compõem o plano, bem como prevê um mecanismo para sua avaliação periódica e prazos de envio à Câmara de Vereadores;
- **Terceira parte** – ANEXOS: Apresentação textual da Metodologia do Plano, sua orientação e definição estratégica e apresentação das políticas prioritárias de sua composição; e
- **Quarta parte**– ANEXOS: Quadro Demonstrativo das receitas previstas e dos Programas e Ações, organizados em suas estruturas de análise e cenário estabelecido.

### **1.3 PRINCIPAIS MUDANÇAS DO PPA 2022/20251:**

1.3.1	Modelo Híbrido: atual metodologia de elaboração do Plano Plurianual incorporando as novas orientações do Governo Federal;
1.3.2	Estrutura: Diretrizes, Programas, Iniciativas e Metas;
1.3.3	Programas: objetivos mensurados por indicadores
1.3.4	Principais Propostas: definidas por descrição das metas e demais atualizações a serem realizadas no período de vigência do PPA 2022/2025;
1.3.5	Integração com o Orçamento no nível das iniciativas propostas;

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
 Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
 Fone: (65) 3688-8000



1.3.6	Ações e Produtos: representam o nível operacional e serão detalhadas nas Leis Orçamentárias anuais;
1.3.7	Monitoramento: adoção de critérios para monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022/2025.

## **2.0 CONCEPÇÃO DO PPA 2022/2025**

O Plano Plurianual 2022-2025, conforme aqui proposto, inequivocamente, assume um aspecto diferenciado, de importância fundamental como instrumento de gestão municipal para o próximo quadriênio. Rigorosamente, inaugura uma nova cultura de Planejamento na Prefeitura de Várzea Grande, pautada na gestão pública para resultados.

A execução de ações voltadas à promoção do desenvolvimento local, que resultem em melhorias reais na vida dos cidadãos várzea-grandenses, é um desafio que se impõe à Administração Municipal, mas o êxito no seu enfrentamento requer também o aprimoramento da cooperação federativa, mediante o fortalecimento/ampliação dos mecanismos de articulação entre os governos federal, estadual e municipal para a promoção do desenvolvimento em âmbito local, bem como, a garantia do uso responsável dos recursos públicos e a prestação de contas com resultados efetivos e de qualidade.

A idealização metodológica instituída para o processo de elaboração do PPA 2022-2025 atendeu a uma orientação de direcionamento estratégico da política de governo, iniciando com o resgate dos compromissos firmados na campanha eleitoral.

Para tanto, apoiou-se no elenco de expectativas renunciadas no Programa de Governo intitulado, **“MAS POR VOCÊ, MAIS POR VÁRZEA GRANDE”**, apresentado à sociedade durante o pleito eleitoral, realizado em 2020, no qual se consagrou a atual gestão.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000



Dessa forma, foram recepcionados desafios que permitem tanto a visualização de carências como a exploração de possibilidades, cujo equacionamento aponta para a construção de soluções que resultaram na definição de um **Plano Estratégico**, contendo como componentes estruturantes da gestão municipal a Visão de Futuro e a Missão institucional, bem como os Valores, todos os elementos constitutivos de um conjunto interdependente de compromissos, posturas e sentimentos que objetivam estruturar culturas e práticas gerenciais direcionadas para melhor servir a cidade de Várzea Grande.

Sob a égide dessa concepção, o PPA 2022-2025 foi formulado a partir da construção do Plano Estratégico, incorporando a definição de **Diretrizes e Resultados de Governo, além dos Objetivos Estratégicos**. Ademais, a definição do elenco de **programas e ações** passa pela escolha da melhor alocação dos recursos orçamentários, para que se possa otimizar o gasto público e alcançar os resultados desejados.

Seguem abaixo relacionados, os principais princípios que representam a Identidade Organização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, os quais demonstram a razão da existência da Organização.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)  
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700  
Fone: (65) 3688-8000